



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 561/2024**

Guaíba, 09 de Julho de 2024.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 045/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 140/2024** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Nos contratos entre a prefeitura e empresa terceirizada, há cláusula tratando sobre a responsabilidade pelo pagamento de exame admissional, o qual deve ser realizado antes do funcionário iniciar suas atividades na empresa?
2. Os funcionários das empresas terceirizadas estão contratados no Regime CLT?
3. A prefeitura municipal fiscaliza, se a empresa está cumprindo a realização de exames por conta do empregador na admissão e na demissão? Se sim, de que forma é feito este controle? Caso não esteja realizando esta fiscalização, qual a possibilidade da prefeitura fiscalizar?





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta a Secretaria de Licitações e Contratos- SELIC informa que:

Conforme Instrução Normativa SMLC nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 037/2023, os fiscais de cada contrato segue rigorosamente a fiscalização. Cada contrato em andamento possui cláusula contratual exigindo exames admissionais, contrato de trabalho, Carteira de trabalho, IPIs, comprovante de recebimento de salário, vale-transportes, vale-alimentação, vale-restaurante (quando é de exigido) entre outras obrigações trabalhista conforme CLT e sindicato filiado. Cada fiscal nomeado pelo gestor da pasta é responsável por fiscalizar diretamente cada contrato, seguindo rigorosamente a Instrução Normativa, elaborando relatórios dos serviços prestados e dos documentos verificados para autorizar o pagamento de cada contrato. A fiscalização de cada contrato é realizada mensalmente por seu respectivo fiscal nomeado, que é responsável por exigir todos documentos obrigatórios da empresa. Caso é identificado alguma irregularidade pelo fiscal, este deve solicitar orientações à SELIC, através do setor de Dupla Fiscalização para apuração aprofundada. Constatado o não cumprimento na íntegra do contrato firmando entre as partes, (empresa, prefeitura e funcionários) será aberto um PAELC (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL LICITAÇÕES E CONTRATO) e a empresa responderá por todos os atos irregulares praticados e negligenciados. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO  
SOARES  
REINALDO:89923  
570010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2024.07.10  
10:18:33 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Caldas**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

